



# COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MARACANAÚ

## CARTA - DECLARAÇÃO DO CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2503056400100043301

Eu, **JOSÉ FARIAS**, declaro estar de acordo com o conteúdo da Tratativa Carta abaixo e ciente de que devo proceder conforme as seguintes orientações:

#### **DOS FATOS:**

O(A) consumidor(a) acima compareceu a este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor e registrou os seguintes fatos:

#### Relato:

Relata a parte consumidora que é aposentado, do INSS, e recebe seu valor pelo banco Bradesco. O consumidor informa que a alguns meses vem percebendo descontos que o mesmo não reconhece, e ao analisar o seu histórico bancário cedido pelo INSS, percebeu o desconto de R\$ 57,60 (cinquenta e sete reais e sessenta centavos), esse valor é referente a associação ABRASPREV. O consumidor afirma que desconhece essa associação e que não solicitou nem autorizou o desconto de seu beneficio, e por esse motivo, veio até a sede deste órgão para tentar conseguir solucionar o seu problema de forma pacífica e eficaz.

Pedido: Diante exposto, por considerar indevido o desconto, requer o consumidor que tenha o seu valor estornado em dobro.

#### DATA DE RETORNO:04/04/2025, às 09:00 horas

### ATENÇÃO:

- 1. Se até a data de retorno o(s) fornecedor(es) não solucionar o seu problema, você deverá retornar a este órgão no horário e dia assinalados acima:
- 2. IMPORTANTE: O dia do retorno NÃO SE TRATA DE AUDIÊNCIA, uma vez que neste dia, somente você, consumidor(a), estará presente. Na oportunidade, analisaremos se há proposta de acordo feita pelo(s) fornecedor(es) e se sua reclamação tem fundamentação para continuar tramitando neste órgão, para, então, marcarmos sua audiência com o(s) fornecedor(es);
- 3. Você deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, pois o não comparecimento na data e horário acima indicados implicará no **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;
- 4. Caso haja pendência de documentação no seu atendimento, a mesma deverá ser apresentada no dia do retorno, sob pena de **ARQUIVAMENTO** de sua consulta:





# GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CEARÁ

UNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR -PROCON MARACANAÚ

Maracanaú/CE, 24 de Março de 2025.